

História nº 13/72

Projeto de Lei nº 32/72

Lei nº 900

A Câmara Municipal de Palmital, Receta :-

Artigo 1.º - Fica suplementada em R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a verba codificada sob n. 4.1.1.0.5.0.2 - Construção de Edifícios Públicos, do orçamento vigente.

Artigo 2.º - A suplementação acima, coverá por conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 17 de outubro de 1972. a.a) Olinda Guglielmetti Coronado - Presidente;